



Exmo. Senhor Professor Doutor José João Baltazar  
Mendes  
Presidente da Direcção da Escola Superior de  
Saúde Egas Moniz  
Campus Universitário, Quinta da Granja  
Monte de Caparica  
2829 - 511 Caparica

N. Refº  
SAI-OE/2021/7503

V. Refº

DATA	15-09-2021
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Pós-graduação em Gestão de Serviços de Saúde

Exmo. Senhor Professor Doutor,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Pós-graduação em Gestão de Serviços de Saúde (AFP/2021/04220)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

**Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:**

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

*“A actividade proposta, Curso de Pós-graduação em Gestão de Serviços de Saúde, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro. Poderá ser considerada para efeitos de atribuição de competência acrescida atendendo ao anexo III do Regulamento n.º 76/2018 - Regulamento da Competência Acrescida Avançada em Gestão.”*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, **comunicamos que o Pós-graduação em Gestão de Serviços de Saúde obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 13 de Setembro de 2021, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

A Acreditação agora atribuída tem validade até 13 de Setembro de 2023.

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *“...sempre que se verifiquem alterações ao programa da actividade em causa, devem as mesmas ser*



*comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que este Curso, desde que cumpridos os restantes requisitos definidos no artigo 8º do Regulamento nº 76/2018, de 30 de Janeiro – Regulamento da Competência Acrescida Avançada em Gestão, habilita os candidatos à referida competência acrescida desde que possuam, no mínimo, Licenciatura em Enfermagem.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Filipe Barreira**  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG